



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1336

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2023

PÁGINA 01

PORTARIA Nº 003/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Instaura Processo Administrativo e designa comissão processante.

O Senhor Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelos incisos IX e XXV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, o contido no requerimento encaminhado pelo Sr. Ademir C. Ribeiro, digníssimo representante da empresa ARQUIVO X, constituída pelo CNPJ: 02.840.610/0001-29, datado de 30/11/2022, onde requer seja feita uma avaliação pelo Município da possibilidade de concessão de prédio público, localizado na Rua Marins de Camargo, nº 417, centro, Conselheiro Mairinck/PR, denominado Clube Mairinquense;

CONSIDERANDO a necessidade e oportunidade de instalação de uma empresa do ramo têxtil/fabril, a qual trará oportunidades de empregos aos cidadãos Mairinquenses;

CONSIDERANDO ainda que em obediência à Recomendação Administrativa nº 021/2016 – GEPATRIA – Santo Antonio da Platina/PR, deve o Município, quando da concessão de espaço público abrir processo administrativo, a fim de realizar as avaliações das vantagens e protocolos para a realização do negócio pretendido;

RESOLVE

I – INSTAURAR

Art. 1º PROCESSO ADMINISTRATIVO, com a finalidade de implementar os protocolos avaliativos da concessão do espaço público à terceiros.

II - DETERMINAR

Art. 2º Para fins de instrução do Processo Administrativo fica constituída a Comissão Processante composta de 03 (três) servidores efetivos sendo o primeiro revestido na qualidade de Presidente, o segundo Secretário e o terceiro Membro Vogal, como segue:

1º. Presidente: **CLAUDINEI LUCIANO DOS SANTOS - CPF nº 008.781.259-22**

2º. Secretário: **CARLOS ALBERTO DA SILVA - CPF nº 581.383.079-00**

3º. Membro Vogal: **SIDNEI DOMINGOS FERREIRA - CPF nº 655.309.699-68**

Art. 3º Fica designado o procurador jurídico do Município Dr. Marcelo Martinez Dib (OAB-PR nº 71.869), para assessorar juridicamente a comissão designada a instrução do Processo Administrativo.

Art. 4º Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Departamento Administrativo para anotação nos registros próprios.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo para a conclusão dos trabalhos em no máximo 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, tantas vezes que se apresentar necessária para a instrução processual, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 6º Sempre que necessário, a Comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do Relatório Final.

Art. 7º Além das normas especificadas na Legislação Municipal e Recomendação Administrativa 021/2016, a Comissão goza de liberdade e independência, podendo valer-se dos instrumentos válidos para a correta formação do seu juízo, chamando testemunhas a depor, requisitar documentos, realizar inspeções e diligências, valer-se de assessores, peritos, técnicos, enfim, reunir os meios disponíveis para a análise e constatação mais fiel da viabilidade de realização do negócio pretendido.

Art. 8º Em obediência ao devido processo legal, desde a citação, facultar-se-á ao Interessado, ou a seu procurador, devidamente constituído, o exame dos autos para formulação de suas considerações, conforme prescrito na Constituição Federal, que assegura a todos, em processo administrativo, a garantia de ampla-defesa e contraditório.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CITE-SE, INTIME-SE

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1336

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2023

PÁGINA 02

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (10/01/2023).

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REF: DISPENSA 01/2023 E
EXTRATO DE CONTRATO 01/2023

Contratação da empresa especializada RSC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 08.948.892/0001-69 Endereço: Rua Venícios Meyer nº 50 Bairro: Vila Gomes Município de Pinhalão-Pr Cep: 84.925-000 representante legal: Ricardo Santos Cersosimo, CPF nº 06.908.909-40, RG nº 6.589.539-0 SSP-PR, para execução de base de concreto para instalação de brinquedos para cadeirantes, na Escola Municipal Cecília Meireles, Rua Acácio de Oliveira s/nº, Conselheiro Mairinck-Pr, no valor de R\$ 27.198,82 (Vinte e Sete Mil Cento e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Conselheiro Mairinck-Pr, 11 de Janeiro de 2023.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

Errata referente a dispensa 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Conselheiro Mairinck, edição nº 1335 do dia 10/01/2023, página 08, ONDE LÊ-SE Clodoaldo Cirilo Presidente, LEIA-SE LEANDRO HENRIQUE PEDRO Presidente, mantendo-se as demais informações.

Conselheiro Mairinck(PR), 10 de janeiro de 2023.